



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2023 • Ano VI • Nº 1096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDRBNTMZMZUYNTNDMJDEMT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO 06/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Reconhece a condição da área que especifica como sendo de domínio público do Município de Rodelas/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas,

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, mediante a promoção da educação do município de Rodelas;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a condição de área de domínio público o imóvel localizado no Bairro Dom Mário, Rodovia BA 210, município de Rodelas, registrado no cartório de registro de imóveis de Rodelas – BA.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E-01, de coordenadas N 9.021.664,71m e E 526.271,19m; deste, segue confrontando com ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°38'26" e 40,00 m até o vértice E-02, de coordenadas N 9.021.662,17m e E 526.311,11m; 183°39'01" e 60,00 m até o vértice E-03, de coordenadas N 9.021.602,29m e E 525.307,29m; ; deste, segue confrontando com a RODOVIA BA-210, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°38'26" e 40,00 m até o vértice E-04, de coordenadas N 9.021.604,83m e E 526.267,37m; ; deste, segue confrontando com ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°39'01" e 60,00 m até o vértice E-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

Art. 2º A área ora declarada de domínio público será destinada ao desenvolvimento de atividades educacionais, política pública que será efetivada com a construção de uma Creche proinfância tipo-1 (PADRÃO FNDE) a ser edificada no Bairro Dom Mário, BA 210, no município de Rodelas – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

Art. 3º Integra o presente Decreto, como anexo, esse memorial descritivo da área para implantação de uma Creche proinfância tipo-1 (PADRÃO FNDE).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, em 06 de FEVEREIRO de 2023.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
Prefeito